

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, matrícula 0282137-0, para participar do evento OutDoor by ISPO e ISPO MUNICH, no período entre 1º a 06 de dezembro de 2024, na cidade de Munique-Alemanha, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de novembro de 2024

Processo SEI-GDF: 04011-00007050/2024-16. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 282.126-5, a fim de participar da “5ª Edição do Fórum Mulher Empreendedora Gaúcha”, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2024, na cidade de Gramado/RS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de novembro de 2024

Processo SEI-GDF: 04035-00010204/2024-70. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA, matrícula 274.371-X, no período de 25 a 27 de novembro 2024, para participar da 141ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, na cidade de Recife (PE), com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de novembro de 2024

PROCESSO: 00002-00006305/2024-54. INTERESSADA: CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, a cessão da servidora CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula 156.904-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), para exercer o cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessora, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB e à CACI, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os membros e as atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedis - e revoga a Portaria SSP/DF nº 109, de 17 de outubro de 2024, que dispunha sobre o tema.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, com fundamento na Resolução Condisp nº 02, de 11 de dezembro de 2023, que convocou a 1ª Confedis, resolve:

Art. 1º Designar os membros e as atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedis, composta por representantes da

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, para coordenar as atividades, promover a integração entre as Subcoordenações e supervisionar as aquisições de bens e serviços necessários à execução da Conferência.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 1ª Confedis será composta pelas seguintes instâncias:

I - Presidência;

II - Coordenação-Geral;

III - Coordenação de Delegações dos órgãos e entidades de segurança pública;

IV - Subcoordenações:

a) Metodologia;

b) Cerimonial;

c) Comunicação e Divulgação;

d) Logística;

e) Operações de Segurança;

f) Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Distrito Federal;

g) Contratos;

h) Parcerias e Articulações.

Art. 2º São membros da Presidência:

I - SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Presidente da 1ª Confedis;

II - ALEXANDRE RABELO PATURY, Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula nº 1.713.747-0, Vice-presidente da 1ª Confedis;

III - BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da SSP/DF, matrícula nº 1.715.418-9, 2º Vice-presidente da 1ª Confedis;

IV - THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Chefe de Gabinete, da SSP/DF, matrícula nº 1.694.099-7, Secretário-geral da 1ª Confedis.

Parágrafo único. Compete à Presidência:

I - presidir os trabalhos mediante o assessoramento da Coordenação-Geral;

II - expedir os convites e demais expedientes aos dirigentes máximos de outros órgãos e entidades;

III - decidir em última instância sobre eventuais recursos ou temas controversos afetos à Conferência;

IV - receber e analisar o Relatório Final da 1ª Confedis, bem como encaminhá-lo às outras instâncias.

Art. 3º São membros da Coordenação-Geral:

I - JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula nº 1.712.934-6, Coordenador-geral;

II - DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula nº 1.717.719-7, 1ª Coordenadora-geral substituta;

III - ALINE PEREIRA LEANDRO, matrícula nº 1.719.127-0, 2ª Coordenadora-geral substituta.

Parágrafo único. Compete à Coordenação-Geral:

I - coordenar os trabalhos desenvolvidos pelas Subcoordenações;

II - manter a Presidência informada sobre o andamento dos trabalhos da Conferência;

III - expedir os atos normativos complementares ao Regimento Interno;

IV - exercer outras funções que forem delegadas pela Presidência.

Art. 4º São membros da Coordenação de Delegações dos órgãos e entidades de segurança pública:

I - BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 1.715.418-9, Coordenador de Delegações;

II - JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula nº 1.712.934-6, Coordenador de Delegações substituto.

Parágrafo único. Compete à Coordenação de Delegações:

I - acionar os Chefes das Delegações dos órgãos e entidades de segurança pública do Distrito Federal para participação e designação dos Delegados;

II - convocar os Chefes de Delegações para as reuniões preparatórias;

III - acompanhar a atuação dos Delegados representantes dos órgãos e entidades de segurança pública do Distrito Federal.

Art. 5º São membros da Subcoordenação de Metodologia:

I - IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 1.690.334-X, que a coordenará;

II - ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula nº 1.698.077-8;

III - DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula nº 1.717.719-7;

IV - ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula nº 1.714.059-5;

V - LUANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.714.820-0;

VI - RAFAEL SAMPAIO, matrícula nº 1.714.265-2;

VII - KEELY SOARES VIEIRA MARTINS, matrícula nº 1.720.760-6.

Parágrafo único. Compete à Subcoordenação de Metodologia:

I - auxiliar a Coordenação-Geral na definição os temas de segurança pública e defesa social que serão analisados durante a Conferência;

II - fornecer os subsídios técnicos e os alinhamentos necessários para a elaboração do texto base e cadernos temáticos por parte da empresa de consultoria;

III - subsidiar a empresa de consultoria em metodologia com as análises e revisões necessárias para a aprovação do Regimento Interno;

IV - promover as análises e revisões até a aprovação dos Manuais Orientadores e Metodológicos que serão elaborados pela empresa de consultoria em metodologia;

V - interagir com a empresa de consultoria em metodologia para dirimir eventuais dúvidas;

VI - analisar e revisar até a aprovação pela Coordenação-Geral as entregas da empresa de consultoria de metodologia contratada;

VII - coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência com a empresa de metodologia contratada;

VIII - propor e elaborar minutas para subsidiar a edição de atos normativos sobre a Conferência.

Art. 6º São membros da Subcoordenação de Cerimonial:

I - MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula nº 1.719.465-2, que a coordenará;

II - ADRIANA AUGUSTA DOS SANTOS PINHO, matrícula nº 1.713.923-6;

III - FLÁVIO LUIS CASTIGLIONI, matrícula nº 1.715.868-0;

IV - LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula nº 1.658.649-2;

V - TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula nº 1.719.216-1;

VI - THIAGO PORTO FARIA, matrícula nº 1.714.789-1;

VII - VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula nº 1.719.190-4;

VIII - WELLINGTON SILVEIRA SIMÕES, matrícula nº 1.710.668-0.

Parágrafo único. Compete à Subcoordenação de Cerimonial:

I - elaborar a lista de convidados e providenciar os convites para a cerimônia de abertura e encerramento da Conferência;

II - providenciar as nominatas e realizar as confirmações de presença das autoridades convidadas;

III - providenciar a elaboração e entrega dos certificados para os Delegados, participantes e palestrantes da Conferência;

IV - fornecer suporte aos participantes para eventuais dúvidas e orientações gerais;

V - coordenar o serviço de credenciamento em conjunto com a empresa contratada para esta finalidade;

VI - adotar medidas com o objetivo de suprir a necessidade de efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal empenhada nas etapas da Conferência;

VII - propor e elaborar minutas de eventuais ofícios de solicitação para as forças de segurança ou outros órgãos, pedindo apoio para a realização dos eventos;

VIII - receber e dar suporte aos mediadores, facilitadores, palestrantes e autoridades convidadas;

IX - coordenar a distribuição dos kits de trabalho para o efetivo empregado;

X - formalizar os convites aos palestrantes;

XI - providenciar a elaboração e envio dos certificados para os participantes da etapa virtual.

XII - coordenar e garantir as inscrições para as etapas da Conferência;

XIII - coordenar a reunião de debriefing do evento.

Art. 7º São membros da Subcoordenação de Comunicação e Divulgação:

I - MAURO MÁRCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.716.676-4, que a coordenará;

II - ADRIANA GONÇALVES MACHADO, matrícula nº 1.698.491-9;

III - ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 1.697.884-6;

IV - BRANDON GABRIEL GOMES COSMO, matrícula nº 1.688.514-7;

V - MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula nº 1.714.137-0;

VI - WERBERT LIMA SILVA, matrícula nº 1.703.990-8.

Parágrafo único. Compete à Subcoordenação de Comunicação e Divulgação:

I - proporcionar a execução do Plano de Comunicação da Conferência;

II - elaborar as artes para aplicação da marca nos produtos da 1ª Confedisp, segundo os termos do contrato firmado pela SSP/DF para produção do material gráfico;

III - elaborar o conteúdo para divulgação do evento nas redes sociais, imprensa e outra mídias;

IV - coordenar o contato com os veículos de imprensa e outras mídias durante o evento, designando local específico para a imprensa e fotógrafos nos dias do evento;

V - supervisionar os serviços de fotografia e filmagem durante os eventos da Conferência;

VI - auxiliar a Subcoordenação de Metodologia e a empresa de consultoria contratada, na execução da etapa virtual;

VII - divulgar os resultados do evento;

VIII - coordenar a edição de imagens do evento para divulgação com a empresa contratada para o serviço.

Art. 8º São membros da Subcoordenação de Logística:

I - ALINE PEREIRA LEANDRO, matrícula nº 1.719.217-0, que a coordenará;

II - ANA CAROLINA PERUCCI MORERA, matrícula nº 1.691.812-6;

III - ANDRÉA REGO PAIM, matrícula nº 1.708.907-7;

IV - DOUGLAS WILIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 1.699.997-5;

V - ISA PAULA CORRÊA GUIMARÃES, matrícula nº 1.708.974-3;

VI - JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO, matrícula nº 1.698.100-6;

VII - JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 1.689.133-3;

VIII - LUIZ CLAUDIO ROSA FILHO, matrícula nº 1.669.525-9;

IX - RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.715.258-5.

Parágrafo único. Compete à Subcoordenação de Logística:

I - listar os requisitos técnicos e logísticos, incluindo os equipamentos de áudio e vídeo, salas, áreas de exposição, e afins, necessários para a execução da Conferência;

II - elaborar o plano de ação para a mobilidade em todas as etapas da Conferência, incluindo o transporte e locais para o estacionamento;

III - promover a organização das áreas dentro dos espaços de realização das etapas, tais como palco, salas, auditório, credenciamento, sala de acolhimento, salas de discussões, sala de apoio e suas devidas identificações), segundo as orientações das Subcoordenações de Metodologia e de Cerimonial;

IV - supervisionar a logística de entrega de bens e serviço contratados;

V - supervisionar o recebimento e distribuição da alimentação e bebidas durante as etapas da Conferência;

VI - disponibilizar equipe de suporte para resolver eventuais problemas logísticos que possam surgir durante as etapas da Conferência;

VII - realizar visitas técnicas aos locais da Conferência para garantir que todas as necessidades de infraestrutura sejam atendidas;

VIII - garantir a infraestrutura necessária do evento, incluindo acesso à internet e redes Wi-Fi;

IX - assegurar a disponibilidade e o funcionamento de equipamentos audiovisuais, como projetores, telas, sistemas de som, microfones e iluminação;

X - manter contato com o responsável pelas instalações do local e com o executor do contrato de locação para dirimir eventuais dúvidas.

Art. 9º São membros da Subcoordenação de Operações de Segurança:

I - ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1.713.835-3, que a coordenará;

II - GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 1.720.470-4;

III - GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.704.151-1;

IV - LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 1.715.235-6.

Parágrafo único. Compete à Subcoordenação de Segurança:

I - elaborar o Plano de Ação Integrada para os 03 dias da etapa Distrital;

II - adotar as medidas para garantir a segurança das instalações e do público presente na Conferência;

III - providenciar, junto aos órgãos responsáveis, o controle de trânsito nas adjacências dos locais de realização das etapas da Conferência;

IV - solicitar a atuação preventiva do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em relação ao atendimento pré-hospitalar dos participantes da Conferência;

V - solicitar à Subsecretaria de Inteligência, da SSP/DF, a adoção das medidas de inteligência e contra inteligência objetivando resguardar a integridade dos participantes e segurança do evento.

Art. 10. São membros da Subcoordenação de Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Distrito Federal:

I - PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula nº 1.713.802-7, que a coordenará;

II - RAFAEL JASON DE SOUZA DA SILVA FERRO, matrícula nº 1.719.244-7.

Parágrafo único. Compete à Subcoordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Distrito Federal:

I - mobilizar os Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal - CONSEG's, regidos pelo Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, para que participem da Conferência na condição de Delegados e de participantes das etapas;

II - prestar as informações necessárias e auxiliar os membros dos CONSEG's em todas as etapas da Conferência.

Art. 11. São membros da Subcoordenação de Contratos:

I - FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula nº 1.713.995-3, que a coordenará;

II - ADRIANE COELHO SOARES, matrícula nº 1.714.073-0;

III - ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula nº 1.716.124-X;

IV - JOACIR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.716.304-8;

V - LUANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.714.820-0;

VI - LUIZ FERNANDO RAMOS AGUIAR, matrícula nº 1.716.414-1;

VII - G'MAYEEL WISTEMANN CUNHA SOUSA, matrícula nº 1.719.457-1;

VIII - MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula nº 1.715.277-1;

IX - NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1.720.586-7;

X - PEDRO ALVES COELHO DE MESQUITA, matrícula nº 1.720.329-5.

Parágrafo único. Compete à Subcoordenação de Contratos:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos relacionados com a 1ª Confedisp;

II - comunicar a Subsecretaria de Administração Geral, da SSP/DF, sobre quaisquer alterações verificadas durante a execução dos contratos.

Art. 12. São membros da Subcoordenação de Parcerias e Articulações:

I - ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula nº 1.700.471-3, que a coordenará;

II - LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS, matrícula nº 1.698.076-X.

Parágrafo único. Compete à Subcoordenação de Parcerias e Articulações:

I - planejar e coordenar atividades conjuntas com parceiros e patrocinadores durante a Conferência, em caso de viabilidade;

II - preparar relatórios pós-evento detalhando o retorno sobre o investimento e o impacto de parcerias;

III - propor e promover a participação de instituições de ensino superior, Escolas de Gestão Compartilhadas e da rede de ensino do Distrito Federal durante a 1ª Confedisp.

Art. 13. A coordenação e a expedição de atos complementares à realização da 1ª Confedisp é de responsabilidade do Coordenador-Geral, designado neste ato.

Parágrafo único. A execução da 1ª Confedisp será realizada pela Comissão Organizadora, conforme esta Portaria.

Art. 14. Revoga-se a Portaria SSP/DF nº 109, de 17 de outubro de 2024.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY